



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3362 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

**ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2015, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica alterada a tabela, anexa à Lei Municipal nº 3317 de 02 de dezembro de 2014, que relaciona as atividades do Calendário de Eventos do Município de São Jerônimo para o exercício de 2015.

§ 1º. O Evento "Inter Regional do ENART", incluído no mês de outubro fica antecipado para o mês de agosto de 2015.

§ 2º. O Evento "Busca da Chama Crioula – Distribuição da Centelha Farroupilha", incluído no mês de setembro fica antecipado para o mês de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


**Marcos Leandro Silva de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.**